RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

72-1118 CT | JV / LS|RJ2|RC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª, 7ª e 9ª RAJ DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial
Processo n° 1000118-86.2022.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **novembro de 2023**, em conformidade com o comunicado CG n°786/2020 - TJ/SP.

72-1118 CT | JV / LS|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9
II.1.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa 10
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 12
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas7 18
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 36
Anexo VI – Cronograma Processual 39
Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 40
Glossário 41

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Recuperanda ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 13 de fevereiro de 2022 e apresentou o seu Plano de Recuperação Judicial em 18 de abril de 2022.

Em 12 de agosto de 2022, a devedora acostou o "Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado", seguido, posteriormente, da última versão do seu Modificativo, qual seja, 5º Modificativo (fls. 4.506/4.565).

O mencionado 5º Modificativo ao PRJ foi homologado em 03 de maio de 2023, com ressalvas, oportunidade em que a Recuperanda realizou os ajustes determinados pelo D. Juízo Recuperacional.

A Recuperanda reconheceu, no período de janeiro a novembro de 2023, Receita Líquida de R$ 41,5 milhões, porém, insuficiente para cobrir todos os dispêndios da operação, obtendo, assim, Resultado Líquido negativo de R$ 4 milhões, refletido no Patrimônio Líquido de R$ 42,2 milhões.

No entanto, observa-se que, ao desconsiderar os efeitos das "depreciações e amortizações", uma vez que não causa a saída imediata de recursos, além do "resultado financeiro", a empresa apresentada margem positiva, advinda da sua atividade principal para suprir com todos os gastos operacionais do mesmo período (***EBITDA***).

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive, sob as penas previstas no artigo 171, da Lei 11.101/05.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

LASPRO
CONSULTORES

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 06 de março de 2024.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1118 CT | JV / LS|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário, bem como nas atividades, pela Recuperanda, desenvolvidas.

I.2. Visão Geral

A Dini Têxtil Indústria e Comércio LTDA., está situada na Rua Masato Sakai, 323 - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 65.538.209/0001-59. Atua, majoritariamente, no ramo de produção de fios e tecidos tecnológicos destinados, principalmente, ao mercado industrial – automotivo, aeroespacial, coletes de segurança, médico e móveis de escritório, produzindo fiação, tecelagem e confecção, em processo integrado.

Apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Participação	
Claudio Rogério Dini	R$	12.000.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi realizada conforme as informações do mês de novembro de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	out/23	nov/23
Ativo	**163.237.566**	**160.418.686**
Ativo Circulante	**46.515.277**	**44.323.494**
Disponível	1.148.265	999.399
Valores a Receber	14.515.992	12.416.003
Impostos a Recuperar	4.995.098	3.531.320
Estoques	25.855.923	27.376.772
Ativo Não Circulante	**116.722.289**	**116.095.192**
Adiantamentos	607.377	607.377
Imobilizado	116.114.912	115.487.815
Passivo	**163.237.566**	**160.418.686**
Passivo Circulante	**46.443.221**	**44.257.508**
Fornecedores	39.199.123	39.017.710
Salários e encargos sociais	2.317.562	1.988.954
Impostos a Recolher	4.605.055	2.934.064
Outras Obrigações	321.482	316.781
Passivo Não Circulante	**73.939.257**	**73.939.257**
Empréstimos e Financiamentos	64.065.560	64.065.560
Impostos Diferidos	9.873.697	9.873.697
Patrimônio Líquido	**42.855.088**	**42.221.920**
Capital Social Realizado	12.000.000	12.000.000
Lucros/Prejuízos Acumulados	-48.230.254	-48.863.421
Ajuste de Avaliação Patrimonial	79.085.342	79.085.342

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, em novembro de 2023, totalizaram R$ 160,4 milhões, com redução de 1,7% comparados ao mês anterior, devido principalmente pela movimentação da rubrica **Valores a Receber** (R$ 12,4 milhões).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

A conta mais expressiva dos ativos em 72% é o **Imobilizado** com saldo de R$ 115,5 milhões, após a **depreciação** pelo uso dos bens.

Representando 17,1% (R$ 27,4 milhões) dos ativos, os **Estoques** aumentaram 5,9% em novembro de 2023, devido à alínea Estoques de Produtos.

Outros R$ 5,1 milhões (3,2% dos ativos) são relativos ao **Disponível**, **Impostos a Recuperar** e **Adiantamentos**.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** totalizou R$ 118,2 milhões, em novembro de 2023, montante esse, R$ 2,2 milhões inferior ao mês anterior, em razão da movimentação do grupo **Salários e Encargos Sociais** e **Impostos a Recolher**.

Com base nos saldos escriturados, é possível identificar a monta de R$ 99 milhões, relacionada à dívida **sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial**. No entanto, os referidos saldos remanescem de conciliação, já que a Recuperanda consigna o valor dos créditos sujeitos, de aproximadamente, R$ 71.144.945. Desse modo, **é necessária a conciliação dos saldos concursais dos demonstrativos contábeis apresentados pela Recuperanda.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Ademais, representando 33% (R$ 39 milhões) do endividamento total, as obrigações com os **Fornecedores** comportam as alíneas de Fornecedores Nacionais, Estrangeiros e Diversos.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido** de R$ 42,2 milhões. No entanto, apurou saldo negativo de prejuízos acumulados em exercícios anteriores de R$ 48,9 milhões e Ajuste de Avaliação Patrimonial de R$ 79,1 milhões.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício R$	out/23	nov/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**6.796.708**	**4.835.214**	**53.122.911**
(-) Deducoes da Receita Operacional	- 1.545.070	- 1.144.804	- 11.605.995
= Receita Líquida	**5.251.638**	**3.690.410**	**41.516.916**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-2.063.967	-1.431.765	-14.405.596
= Resultado Bruto	**3.187.671**	**2.258.645**	**27.111.320**
=Despesas Operacionais	**- 3.016.260**	**- 2.624.157**	**- 28.749.169**
(-) Despesas Administrativas	- 1.461.249	- 1.215.957	- 14.703.379
(-) Despesas Tributarias	- 56.152	- 15.304	- 437.048
(-) Depreciacao e Amortizacao	- 627.097	- 627.097	- 6.289.294
(+/-) Outros Resultados Operacionais	- 871.762	- 765.799	- 7.319.448
= Resultado Operacional Líquido	**171.411**	**- 365.512**	**- 1.637.849**
= Resultado Financeiro	**- 261.589**	**- 260.704**	**- 2.307.981**
(+) Receitas Financeiras	10.474	12.439	63.796
(-) Despesas Financeiras	- 272.063	- 273.143	- 2.371.777
(+/-) Receitas/Despesas Não Operacionais	- 6.888	- 6.953	- 30.216
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	**- 97.067**	**- 633.169**	**- 3.976.046**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**- 97.067**	**- 633.167**	**- 3.976.046**

A Recuperanda, no período de janeiro a novembro de 2023, reconheceu **Receita Líquida** de R$ 41,5 milhões.

- No mês de novembro de 2023, escriturou **Receita Líquida** de R$ 3,7 milhões.

Os **Custos** somaram R$ 14,4 milhões, até novembro de 2023.

As **Despesas Operacionais**, de janeiro a novembro de 2023, totalizaram R$ 28,7 milhões, sendo as **Despesas Administrativas** as mais representativas em 34,1% (R$ 14,2 milhões), referentes aos Salários e Ordenados; Serviços de Terceiros; Despesas C/ Veículos; dentre outros.

O **Resultado Financeiro** totalizou, de forma acumulada, despesas de R$ 2,3 milhões, relativas aos Juros S/ Empréstimos; Despesas Bancárias; Juros Bancários; dentre outros.

No período de janeiro a novembro de 2023, evidenciou **Resultado Líquido** negativo de R$ 4 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

- No mês de novembro de 2023, reconheceu **prejuízo líquido** de R$ 633,2 mil.

No entanto, observa-se que, ao desconsiderar os efeitos das "depreciações e amortizações", uma vez que não causa a saída imediata de recursos, além do resultado financeiro, a empresa apresenta margem positiva, advinda da sua atividade principal para suprir com os gastos operacionais do mesmo período (***EBITDA***).

II.1.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Dini Têxtil Tecidos Tecnológicos

Dini Têxtil Industria e Comercio Ltda
CNPJ nº 65.538.209/0001-59

Demonstrativo de Fluxo de Caixa - Indireto

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	nov/23
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(633.167,37)
Ajustes para reconciliação do resultado	
Depreciação e amortização	627.096,71
(Aumento) / diminuição dos ativos	(6.070,66)
Contas a receber de clientes	1.549.216,70
Estoques	(1.520.849,05)
Aquisição de Ativos	0,00
Impostos a recuperar	1.463.777,11
Outros créditos	550.772,32
Aumento / (diminuição) dos passivos	
Fornecedores	(181.412,30)
Obrigações trabalhistas e sociais	(328.608,08)
Obrigações tributárias	(1.666.985,76)
Outras obrigações	(8.706,47)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	(148.866,19)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Juros sobre empréstimos com terceiros	0,00
Captação (pagamentos) empréstimos com terceiros	0,00
Caixa utilizado nas atividades de financiamento	0,00
Aumento líquido em caixa e equivalente de caixa	(148.866,19)
Caixa e equivalente de caixa no inicio do período	1.148.264,71
Caixa e equivalente de caixa no final do período	999.398,52
Aumento (Diminuição) líquida em caixa e equivalente de caixa	(148.866,19)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
Liquidez Imediata	0,03	0,04	0,04	0,04	0,02	0,02
Liquidez Seca	0,36	0,38	0,39	0,42	0,44	0,38
Liquidez Corrente	0,97	0,98	0,98	0,99	1,00	1,00
Liquidez Geral	0,35	0,36	0,36	0,38	0,39	0,38
Índices de Estrutura de Capitais	**jun/23**	**jul/23**	**ago/23**	**set/23**	**out/23**	**nov/23**
Endividamento	2,60	2,68	2,70	2,77	2,81	2,80
Composição do Endividamento	0,36	0,37	0,37	0,38	0,39	0,37
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,00	1,00	1,00	1,00	0,99	0,99
Instrumentos Financeiro	**jun/23**	**jul/23**	**ago/23**	**set/23**	**out/23**	**nov/23**
Capital Circulante Líquido	-1.077.428	-1.002.753	-846.293	-400.554	72.056	65.985

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses. Vale destacar que o saldo final está considerando as movimentações de afastados.

	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
Saldo Inicial	207	203	209	209	213	214
Admitidos	0	9	4	13	2	3
Demitidos	4	3	4	9	1	4
Saldo Final	203	209	209	213	214	213

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

A Recuperanda ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 13 de fevereiro de 2022 e apresentou o seu Plano de Recuperação Judicial em 18 de abril de 2022.

Em 12 de agosto de 2022, a devedora acostou o "Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado", seguido, posteriormente, da última versão do seu Modificativo, qual seja, 5º Modificativo (fls. 4.506/4.565).

O 5º Modificativo ao PRJ foi homologado em 03 de maio de 2.023, com ressalvas oportunidade em que a Recuperanda realizou os ajustes determinados pelo MM. Juízo Recuperacional, às fls. 6269/6327.

Abaixo, seguem as condições de pagamento, extraídas da última versão do 5º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial protocolada nos autos.

Classe I – Trabalhista:

Os credores da Classe I Trabalhistas serão pagos no prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação termo de Homologação, ou do trânsito em julgado da sentença de habilitação/impugnação do respectivo crédito, com a incidência de correção monetária pela Taxa de Referência – TR a partir da Data publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado.

Aos credores trabalhistas que possuírem valores habilitados na lista de credores em montante acima de 150 salários-mínimos, o excedente será pago em condições de pagamento equivalentes às aplicáveis aos créditos da Classe III, descritas no item 2.7 e 2.8. do Plano de Recuperação Judicial Consolidado e Modificado.

Os créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a Data da publicação da Homologação da Recuperação Judicial, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda sub judice.

Classe II – Garantia Real:

Os credores integrantes da Classe II - Garantia Real não sofrerão deságio e, cumulativamente:

- os pagamentos dos juros ocorrerão mensalmente após a publicação da homologação do PRJ (Plano de Recuperação Judicial);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

- o saldo do Crédito Concursal do credor da Classe II – Garantia Real será corrigido monetariamente de acordo com 100% (cem por cento) da taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescidos de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao ano, incidentes desde a Data da impetração da Recuperação Judicial em 13.fev.22.

- o prazo para amortização do principal será de 10 (dez) anos a partir da data da homologação do plano, cujo pagamento se dará de forma mensal. Os pagamentos do principal serão iniciados após o período de carência de 12 (doze) meses, cuja contagem de prazos se dará, a partir da publicação da homologação do PRJ (Plano de Recuperação Judicial); <u>o quadro 5 do 5º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial demonstra a forma de pagamento dos créditos da classe II;</u>

No 5º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, há previsão de alienação da garantia portada pelo credor da Classe II – cláusulas 2.6.1 e seguintes.

<u>Classe III – Quirografária:</u>

Aos credores integrantes da Classe III – Quirografário, propõe-se um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o crédito relacionado na Recuperação Judicial, com carência de juros e principal de 12 (doze) meses, contados da Data da publicação da Homologação do Plano da Recuperação Judicial Modificado e Consolidado;

O pagamento ocorrerá em 36 (trinta e seis) parcelas semestrais, sendo a primeira delas com vencimento para o mês subsequente ao término do período de carência. Para primeiro e segundo ano de pagamento serão realizados pagamentos com parcelas fixas nos termos do item 2.9.

Para os demais anos, o saldo (Pro-rata) será aplicado pelo período restante, com incidência de correção da Taxa de Referência – TR, contada a partir do término do prazo de carência.

<u>Classe IV – ME e EPP</u>:

Aos credores integrantes da Classe IV – Micro ou Pequenas Empresa de Pequeno Porte propõe-se um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o crédito relacionado na Recuperação Judicial, com carência de juros e principal de 12 (doze) meses, contados da Data publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado.

O pagamento ocorrerá em 36 (trinta e seis) parcelas semestrais, sendo a primeira delas com vencimento para o mês subsequente ao término do período de carência. Para todos os pagamentos acima ajustados, haverá a correção da Taxa de Referência – TR, contada a partir do término do prazo de carência.

<u>Credor Parceiro Fornecedor</u>:

Critérios de qualificação: o fornecedor de produtos ou serviços que vender para a Recuperanda na condição de Parceiro Fornecedor, terá o pagamento do seu crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

acelerado com um percentual do valor total do novo fornecimento de acordo com o quadro 06 do 5º Modificativo ao PRJ, desde que volte a conceder o mesmo prazo de pagamento que era concedido antes da Recuperação Judicial, além disso, o Fornecedor Parceiro receberá um deságio em seu crédito de 30% (trinta por cento) para a respectiva classe, de tal forma que ao final de 5 (cinco) anos o saldo que não tiver sido quitado, será liquidado em 12 parcelas mensais e consecutivas.

Haverá a aceleração do pagamento do crédito sujeito à Recuperação Judicial, mediante a apuração mensal do volume e prazo do fornecimento, de acordo com o Quadro 06 inserido no 5º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial e com pagamento no mês subsequente, após a publicação da decisão homologatória.

Credor Parceiro Financeiro:

O Credor Parceiro Financeiro deverá ter concedido e efetuado operações financeiras de crédito junto à Recuperanda no período entre a Data do Pedido e a data de aprovação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado, além de financiamento de longo prazo, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado;

O valor aportado como antecipação, deverá corresponder ao mínimo de 10% (dez por cento) do risco apresentado na lista de credores da Assembleia Geral de Credores – AGC;

Prazo para recebimento do crédito transcrito na Lista de credores da AGC (Assembleia Geral de Credores): 60 (sessenta) meses com carência de principal nos primeiros 12 (doze) meses;

Encargos: o saldo do Crédito Concursal do Credor Parceiro Financeiro será corrigido monetariamente pela variação do CDI e acrescido de juros de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao mês, limitado ao percentual de 10% (dez por cento) a.a., incidentes desde a Data de Homologação até a data da quitação do respectivo Crédito;

Pagamento de Encargos: os encargos mensais devidos nos termos do item acima, serão pagos mensalmente, a contar da Data da publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado;

Prazo para início das operações – 07 (sete) dias após a data de publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado, desde que manifestem sua adesão diretamente nos autos da RJ;

Sobre os valores antecipados, serão aplicados um percentual de 4% (Quatro) por cento sobre o valor da operação, independentemente do prazo antecipado;

Credor Parceiro de Serviços Financeiros:

Qualificam-se como Credores Parceiros aquelas Instituições que disponibilizarem conta corrente para movimentação de recursos, contas para recebimento de valores de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

clientes, bem como aqueles que disponibilizem linha de crédito para aquisição de equipamentos, tais como:

- cambio, Finimp, ACC, ACE, entre outros;
- oferecer serviços diversos, como folha de pagamento aos colaboradores;
- serviços de Mandato para M&A, apresentação de investidores para a compra de participação acionária, venda na modalidade Sale Lease Beak – SLB e/ou Equity, criando recursos de capital para a Recuperanda, os quais devem compor parte da sua estratégia para definição de qual o capital será utilizado para alavancar seu negócio.

Os Credores que cumprirem todos as exigências previstas nessa cláusula receberão o seu crédito, conforme os credores parceiros de serviços.

Credor Parceiro de Serviços para Cumprimento do PRJ:

Qualificam-se como Credores Parceiros PRJ aquelas Instituições que oferecerem serviços destinados à alienação do imóvel outorgado como garantia aos Credores da Classe II, conforme previsão da cláusula 2.6.1, por meio do fornecimento, sem custos à Recuperanda, de estrutura de oferta de ativos imobiliários e linhas de crédito a possíveis adquirentes.

Principal: Será pago em 108 (cento e oito) parcelas mensais, a serem pagas após o vencimento das 12 (doze) parcelas referentes aos encargos, conforme discriminado no quadro 07 do 5º Modificativo ao PRJ;

Os encargos mensais devidos nos termos do item acima, serão pagos mensalmente, a contar a partir de 30 (trinta) dias da Data de publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado aprovado em Assembleia Geral de Credores AGC.

Credores Aderentes: Os credores que não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial (Extraconcursais e Pós-concursais), inclusive aqueles que detêm alienação ou cessão fiduciária de valores mobiliários ou imobiliários em garantia ou Adiantamento de Contrato de Câmbio – ACC, poderão optar por serem pagos nas formas e condições previstas neste Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado, por contrato celebrado diretamente com a Recuperanda ou por meio da assinatura de termo de adesão ao Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado na Classe III – Quirografário, e serão mantidas as garantias originalmente contratadas.

- carência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir de 15/02/2023;

- pagamento mensal de juros, durante o prazo de carência, com vencimento da primeira parcela em 15/02/2023.

- amortização (principal + encargos) em 156 (cento e cinquenta e seis) parcelas, mensais e consecutivas, com vencimento da primeira em 15/02/2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

- taxa de juros de 0,70% ao ano + SELIC.
- capitalização mensal de juros.
- parcelas calculadas pelo Sistema De Amortização Constante.
- não haverá novação do crédito extraconcursal, vez que as suas condições serão imediatamente restabelecidas, em caso de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
- não haverá novação do crédito concursal, com relação ao avalista do título.
- ao crédito extraconcursal e aos valores referentes à sucumbência (honorários advocatícios e reembolso de custas), não serão aplicáveis a mora sanável prevista no Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado.
- será considerando inadimplemento do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado, para os efeitos destes créditos, a falta de pagamento das prestações.
- a adesão resultará na suspensão das execuções das dívidas em face do avalista e da Recuperanda.

Adicionalmente, o 5º Modificativo ao PRJ prevê a alienação de Unidade Produtiva Isolada ("UPI") – cláusula 5 e seguintes.

Por fim, os dados bancários para o recebimento dos créditos deverão ser encaminhados para os e-mails dinitextil@laspro.com.br e rj@dinitextil.com.br .

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos
I - Trabalhista	R$ 1.847.338,42	R$ -	R$ 1.847.338,42	R$ 951.133,89
II - Garantial Real	R$ 10.304.457,86	R$ -	R$ 10.304.457,86	R$ -
III - Quirografário (Moeda Nacional)	R$ 52.796.920,69	R$ 34.078.123,80	R$ 18.718.796,89	R$ 2.205.910,10
IV - ME/EPP	R$ 660.053,28	R$ 462.037,30	R$ 198.015,98	R$ -
TOTAL	**R$ 65.608.770,25**	**R$ 34.540.161,10**	**R$ 31.068.609,15**	**R$ 3.157.043,99**

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos
III - Quirografário (Moeda Estrangeira $)	$ 4.746.071	$ 3.322.250	$ 1.423.821	$ -
III - Quirografário (Moeda Estrangeira €)	€ 790.104	€ 237.031	€ 553.073	€ -

Nota:

***Do montante total da Classe III - Quirografário Moeda Nacional**

Qte Credores	Segregação do P/ Deságio	Aplicação de Deságio	Valor do Deságio	Valor a Pagar Após o Deságio
112 - Normal	R$ 45.597.618,99	70% de deságio	R$ 31.918.333,29	R$ 13.679.285,70
14 - Parceiro Fornecedor	R$ 7.199.301,70	30% de deságio	R$ 2.159.790,51	R$ 5.039.511,19
Total	**R$ 52.796.920,69**		**R$ 34.078.123,80**	**R$ 18.718.796,89**

***Do montante total da Classe IV - ME/EPP**

Qte Credores	Segregação do P/ Deságio	Aplicação de Deságio	Valor do Deságio	Valor a Pagar Após o Deságio
68 - Normal	R$ 660.053,28	70% de deságio	R$ 462.037,30	R$ 198.015,98
Total	**R$ 660.053,28**		**R$ 462.037,30**	**R$ 198.015,98**

***Do montante total da Classe III - Quirografário Moeda Estrangeira**

Qte Credores	Segregação do P/ Deságio	Aplicação de Deságio	Valor do Deságio	Valor a Pagar Após o Deságio
5 - Nomal	$ 4.746.070,91	70% de deságio	$ 3.322.249,64	$ 1.423.821,27
2 - Normal	€ 790.103,74	30% de deságio	€ 237.031,12	€ 553.072,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Com base nos comprovantes de pagamentos enviados pela Recuperanda, foram pagos à Classe I Trabalhista a importância de R$ 951.133,89 a 29 credores que aderiram ao acordo sindical. (acordo com sindicato fls. 1621/1625 - homologação do acordo fls. 1947/1948).

Tendo em vista que os pagamentos dos juros dos créditos inseridos na Classe II – Garantia Real já se iniciaram, esta Auxiliar solicitou, administrativamente, à Recuperanda uma posição sobre o tema, com respectivos comprovantes.

Em retorno, a Recuperanda noticiou que o único credor inserido na Classe II, qual seja, a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, não informou os seus dados bancários.

Por fim, em relação à Classe III – Quirografária, foi liquidada a importância de R$ 2.205.910,10 a 12 credores, sendo 9 classificados como Parceiro Fornecedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	23/11/2023
Local:	Rua Masato Sakai, nº 323 – Bairro Jardim Triângulo CEP 08538-300 Cidade de Ferraz de Vasconcelos-SP
Responsável:	Sr. Eduardo Foz Mange
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Elomara Diniz – Representante da Empresa

Entrada/Saída da Empresa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Portaria

Recepção

Área Administrativa / Operacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Área Depto Pessoal

Matérias-primas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Produção – Maquinários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/03/2024 às 16:48 , sob o número W1RJ24700066091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código zeCTI3av.